



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 588/2022**

Fica denominada de Rua IVONE ARCANJO DA SILVA, a rua com início na casa da senhora Adailda Carla da Silva e como ponto final na residência da senhora Maria Francisca da Silva na comunidade de Tambor de Baixo – Zona Rural do Município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua IVONE ARCANJO DA SILVA, a rua com início na casa da senhora Adailda Carla da Silva e como ponto final na residência da senhora Maria Francisca da Silva na comunidade de Tambor de Baixo – Zona Rural do Município.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 14 de dezembro de 2022

**Fábio da Silva França**

Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/12/2022

Servidor

35387